



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N° 103

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N° 1.765 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR ACORDO COM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO - SABESP - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, SABESP, objetivando a reparação na pavimentação e calçadas das vias públicas do Município.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente acordo, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Artigo 3º - A classificação das despesas autorizadas através do artigo 2º, observar-se-á a seguinte discriminação:

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.2 Logradouros Públicos

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos

Função-10- Habitação e Urbanismo

Programa-58-Urbanismo

Sub-Programa-575-Vias Urbanas

Proj. Ativ. n° 2.39 - Man. Op. e Conserv. Logradouros

Públicos

Cr\$ 1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

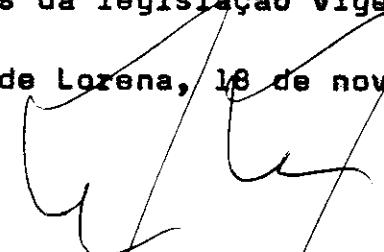
Fls. N.º 030

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.765/80)

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

P.M. de Lorena, 18 de novembro de 1980.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de novembro de 1980.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =